



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

PROJETO DE LEI Nº 30./2021.

*“Autoriza a alteração do PPA e abre crédito especial no orçamento municipal de 2021, para realização de despesas decorrentes da celebração de Convenio entre Municípios e concessão de contribuições, e dá outras providências.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 606/2017:

Ação 0.0xx – Contribuição ao Município Poço Fundo; que integrará o Programa 0016 – Saúde é Vida.


Art. 2º - As contribuições serão realizadas mediante celebração de Convênio entre Municípios, nos termos da Lei 743 de 19/08/2021.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2020, no valor de R\$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.06.01.10.301.0016.0.0xx = Contribuição ao Município de Poço Fundo  
33.50.41 - Contribuições = R\$ 33.600,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 30./2021

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que visa autorização para provimento de dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de alteração do PPA e crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

O crédito em questão complementa Lei Municipal que autorizou a celebração de Termos de Convenio com o Município de Poço Fundo, objetivando realização de prestação de serviços em Consultas Médicas Especializadas e cirurgias eletivas ambulatoriais de Média Complexidade, além de exames diversos, para atendimento das demandas de saúde do nosso município.

O presente projeto de lei visa complementar a viabilidade de realização dos necessários repasses pactuados. Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal